



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA GUIMA CONSECO - CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO: 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL: 11/2018

INÍCIO: 14/11/2021

TÉRMINO: 13/11/2022

VALOR TOTAL: R\$ 176.262,84

PRAZO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES

De um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 51.907.384/0001-61, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **JORGE LUIS LEPINSK**, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Bairro Cambuci, na cidade e comarca de São Paulo, neste ato representada pelo **SR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES**, portador do RG. [REDACTED] e do CPF [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato decorrente do Pregão Presencial nº 11/2018, realizado nos termos da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam:



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de novembro de 2021 e término em 13 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2.1 – O presente Termo Aditivo representa um acréscimo ao anterior, equivalente a 4,70% (quatro vírgula setenta por cento) e totalizará o valor de R\$ 176.262,84 (cento e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), com valor mensal de R\$ 14.688,57 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), o qual será pago de acordo com a Cláusula Décima do Contrato 10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

3.1 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento da prestação de serviços, objeto do contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária nº 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros, do exercício em curso.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:

4.1 – A publicação do presente Termo Aditivo ao Contrato será publicada, por extrato, na Imprensa Oficial do Município até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Todos os serviços constantes deste contrato serão fiscalizados por servidor doravante denominada FISCAL DO CONTRATO, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de gestão, orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

5.2. O FISCAL DO CONTRATO será designado por Ato da Presidência da Câmara Municipal de Indaiatuba.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 – Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e efeito, ratificados os demais termos contidos no contrato firmado, ratificadas as demais cláusulas não expressamente alteradas no presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas.

Indaiatuba, 13 de novembro de 2021


CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
JORGÉ LUIS LEPINSK
PRESIDENTE
CONTRATANTE



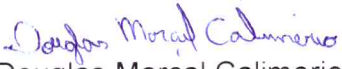
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

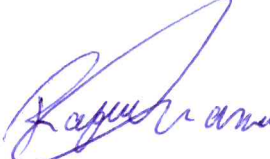

GUIMA CONSECO – CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CARLOS ALBERTO GUIMARÃES
CONTRATADA

Testemunhas:


Douglas Marçal Calimerio

CPF





Rafael Souza Viana

CPF





